



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.969 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Disciplina a remoção de titulares de cargos da carreira do magistério, por concurso de títulos e tempo de exercício ou remoção através de permuta”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A remoção dos titulares de cargo de docência de Ensino Fundamental I e Infantil – Pré-Escola e Creche e de Diretor de Escola ocorrerá mediante concurso de títulos e tempo de serviço ou através de permuta será realizada pelo Departamento Municipal de Educação.

TÍTULO I

Das inscrições

Art. 2º- A inscrição para remoção por títulos e tempo de serviço será efetuada no DEMED com a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento (impresso próprio – ANEXO ESPECIAL);
- Tempo de serviço prestado no magistério, específico do cargo do qual é titular;
- Comprovante de concurso público de títulos ou certificado de aprovação em concurso público de provas

e títulos para provimento do cargo ocupado;

d) Certificados de cursos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º- A inscrição da Remoção por permuta deverá ser feita através de requerimento conjunto ao Departamento Municipal de Educação (DEMED), nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 003/2001.

Art. 4º- O DEMED analisará a legalidade do pedido e decidirá publicando resultado de acordo com as datas previstas neste Decreto.

Art. 5º- Os candidatos que se removerem por permuta ficam impedidos de participar do concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Exercício por 02 (dois) anos.

TÍTULO II

Da avaliação de títulos e da classificação

Art. 6º- O candidato inscrito no concurso de títulos será avaliado e classificado pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 7º- Serão considerados títulos:

I – Tempo de serviço, de acordo com o art. 50 da Lei Complementar nº 003/2001, de 12/12/2001, considerando a data base 30/06/2020;

a) No cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,005 pontos por dia;

II- Quanto aos comprovantes em aprovação em Concurso Público no campo de atuação (nível de ensino):

a) Comprovantes de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo do qual é titular: 10 pontos;

b) Comprovantes de aprovação em outros concursos públicos em nível estadual ou municipal: no mesmo nível de ensino: 1,0 ponto até no máximo de 5,0 pontos.

III – Diploma ou certificado:

a) Diploma de doutorado: 8,00 pontos;

b) Diploma de mestrado: 5,00 pontos;

c) Diploma de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior: 1,00 ponto;

d) Certificado de curso de especialização, lato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 3 de 8

sensu, com duração mínima de 360 horas: 2,00 pontos, sendo 1 (um) curso por ano de conclusão;

e) Certificado de curso de formação continuada (aperfeiçoamento, extensão ou capacitação) com duração mínima de 180 horas: 1,00 ponto, sendo 2 (dois) por ano de conclusão;

f) Certificados de cursos de pequena duração no campo de atuação, inferior a 180 horas, contados em blocos de 30 horas, conforme art. 53, alínea “e”, da Lei Complementar nº 003/2001, de 12/12/2001, dos últimos 5 (cinco) anos, a partir de abril de 2016, até a data da publicação da presente Decreto: 0,1 ponto, no máximo até 03 (três) pontos.

§1º- Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado, obtidos em uma mesma área.

§2º- Só serão considerados os certificados de conclusão de curso em Pedagogia ou Normal Superior, a partir de 02 (dois) anos anteriores à data do presente Decreto.

TÍTULO III

Das vagas

Art. 8º- As vagas oferecidas compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

a) Iniciais – já existentes nas unidades escolares do município;

b) Potenciais – as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Parágrafo único- A vaga potencial só se tornará disponível depois de liberada pelo titular em decorrência do concurso.

Art. 9º- Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas, os professores que se removerem serão classificados em último lugar na UE para a qual foi removido.

Art. 10- Os recursos referentes ao processo de Remoção deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após afixação da classificação dos inscritos, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Parágrafo único- O recurso referente ao presente

Decreto deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis e será dirigido ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, que expedirá parecer final após parecer conclusivo da Comissão de Atribuição/Remoção especialmente designada para este fim, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 11- Fica estabelecido o presente Cronograma e Diretrizes para Inscrição, Classificação e Remoção, por Títulos e Tempo de exercício e por Permuta.

I – Da inscrição no Departamento Municipal de Educação:

a) Por títulos: período de 14/04/2021 e 16/04/2021;

b) Por permuta: Apresentação dos requerimentos no período de 14/04/2021 a 16/04/2021.

II – Da classificação:

a) 22/04/2021 – Fixação da classificação e decisão do resultado da remoção por permuta e início para interposição de recursos, se for o caso;

b) 26/04/2021 – Decisão pela Comissão de Atribuição dos recursos interpostos e a fixação da classificação final;

c) 28/04/2021 – Prazo para interposição de recursos ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, se for o caso;

d) 03/05/2021 – Decisão dos recursos interpostos e a fixação da Classificação Final.

III – Da remoção:

a) Dia 03/05/2021 – Decisão do Departamento municipal de Educação do pedido de Remoção por Permuta.

b) A escolha de vaga para o ano letivo de 2021 realizar-se-á no dia 10/05/2021, às 09h00, no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834, em Martinópolis.

Parágrafo único- Caso não haja recurso, a Classificação afixada em 21/04/2021 será definitiva.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as do decreto nº 5966/21.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 4 de 8

2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ESPECIAL – REMOÇÃO

Nome do Candidato:.....

RG:.....

Unidade Escolar de Classificação:.....

- () Diretor
 () Pré-Escola-
 Educação Infantil
 () Creche-
 Educação Infantil
 () PEB I- Ensino Fundamental
 () PEB II- Ensino Fundamental

Tempo de serviço até a data: 30/06/2020	Por Dia	Nº Dias	Pontos
b) No Cargo Municipal	0,005		
Títulos	Pontos	Nº Títulos	Pontos
a) Comprovante de Aprovação em Concurso Públicos de Provas e Títulos para provimento de cargo do qual é titular por concurso	10		
b) Comprovante de Aprovação em outros concursos a Nível Estadual ou Municipal	1,00		
c) Certificado de Curso Especialização com duração de 360 horas, lato sensu, apenas 01 (um) por ano de conclusão.	2,00		
d) Certificado de Curso aperfeiçoamento ou extensão com duração mínima de 180 horas, até 02 (dois) por ano de conclusão.	1,00		
e) Diploma de Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior	1,00		
f) Diploma de Mestre	5,00		
g) Diploma de Doutor	8,00		
h) Certificado de cursos de pequena duração no campo de atuação com duração de 30 horas e/ou a soma de 30 horas, (certificados de até 120 horas) conforme artigo 53, alínea "e", da L.C. 003/01, de 12/12/01, dos últimos 5 (cinco) anos, a partir de novembro de 2016, até a data da publicação do presente Decreto: 0,1 ponto, no máximo até 0,3 pontos.	0,1		

Dados para desempate:

Data de Nascimento...../...../.....

Nº de filhos menores.....

Concordo com os dados registrados neste anexo.

.....
Assinatura do Candidato

.....
Dep. Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 33.602, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, a contar de 07/04/2021, a designação de ALAILTON TEIXEIRA DORIA, RG 7.918.542 SSP/SP, lotado no cargo de "TECNICO DESPORTIVO", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DA DEREM", em comissão, objeto da portaria nº 33.410/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.603, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 08/04/2021, ALAILTON TEIXEIRA DORIA, RG 7.918.542 SSP/SP, lotado no cargo de "TECNICO DESPORTIVO", para responder interinamente pelas funções de "DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINÓPOLIS - DEREM", Referência "17", Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.604, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1.509/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora GUIZELA MOURA GASPAS PAIXÃO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 26/02/2021, por prazo determinado até 28/03/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, GUIZELA MOURA GASPAS PAIXÃO, RG 41.241.352-8, PASEP 190.27206.44-1, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 horas/aulas semanais, por motivo de Licença-Prêmio da PROFESSORA MARIA EMILIA PREVIATO.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 7 de 8

PORTARIA Nº 33.605, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1.518/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MARIA LETICIA DA SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 25/02/2021, por prazo determinado ate 17/12/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, MARIA LETICIA DA SILVA, RG 34.821.000-0, PASEP 207.82850.19-1, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ARTES", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 22 horas/aulas semanais, conforme TAC – Item 3 - alínea "g"(aulas que não justifica criação de cargo).

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.606, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2.085/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO DELI

COLLI;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 12/03/2021, por prazo determinado ate 17/12/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO DELI COLLI, RG 21.644.938, PASEP 180.77342.24-3, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 horas/aulas semanais, por motivo de afastamento para exercício de cargo em comissão da Professora CLAUDIA FERREIRA DA SILVA SARTORI.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.607, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

NOMEAR, a contar de 08.04.2021, SANDRACRISTINA DA SILVA RAMOS, RG. 23.987.187-X, PIS/PASEP: 123.96711.95-6, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DO DAEM", Referência 15, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 648A

Página 8 de 8

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete